LEI COMPLEMETAR LEI Nº 087/2009.

"Dispõe sobre falta abonada por ocasião do Aniversário do Servidor Púbico.'

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O servidor público, além das seis falta abonadas que tem direito durante ano, também passa a ter direito a abonar a falta por ocasião do dia do seu aniversário.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de outubro de 2009.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-